



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Fundação Apolônio Salles



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



**UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO**

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL



CURSO

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Módulo I

Facilitadora: Heridane Patrícia Ferreira



O Curso

O curso contempla reflexões sobre a história do acolhimento institucional que venham propor uma nova identidade para a instituição, desenvolvendo nos seus usuários pertencimento e inclusão em todas as etapas do processo (elaboração, implantação, avaliação e aprimoramento).



Matriz Curricular

Tema 1

A visão de uma proposta inovadora do acolhimento institucional.

Tema 2

Enfocando a proteção e autonomia na perspectiva da rede.

Tema 3

A busca da construção de identidade da instituição, do educador e da criança.

Tema 4

Elaboração, implantação, avaliação e aprimoramento.



Estou numa ilha?



**Assistência Social na prática:
Território e Territorialidade
(Cepac, 2020)**

<https://www.youtube.com/watch?v=73r9D605Wic>



“O território, como Milton Santos afirma, é o território físico ocupado, lugar onde pulsa o cotidiano vivido por um coletivo”.
(CARVALHO, 2008)



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



“A territorialização dos serviços fica potencializada quando conhecemos e criamos vínculos de confiança com os parceiros”. (ELAGE, 2011, p. 60)





Incompletude Institucional

“Os Serviços de Acolhimento integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface com outros serviços da rede socioassistencial, quanto com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Sua atuação deve basear-se no princípio da incompletude institucional, não devendo ofertar em seu interior atividades que sejam da competência de outros serviços. A proteção integral a que têm direito as crianças e os adolescentes acolhidos deve ser viabilizada por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços local”.

(OT, 2009, p. 43)



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude

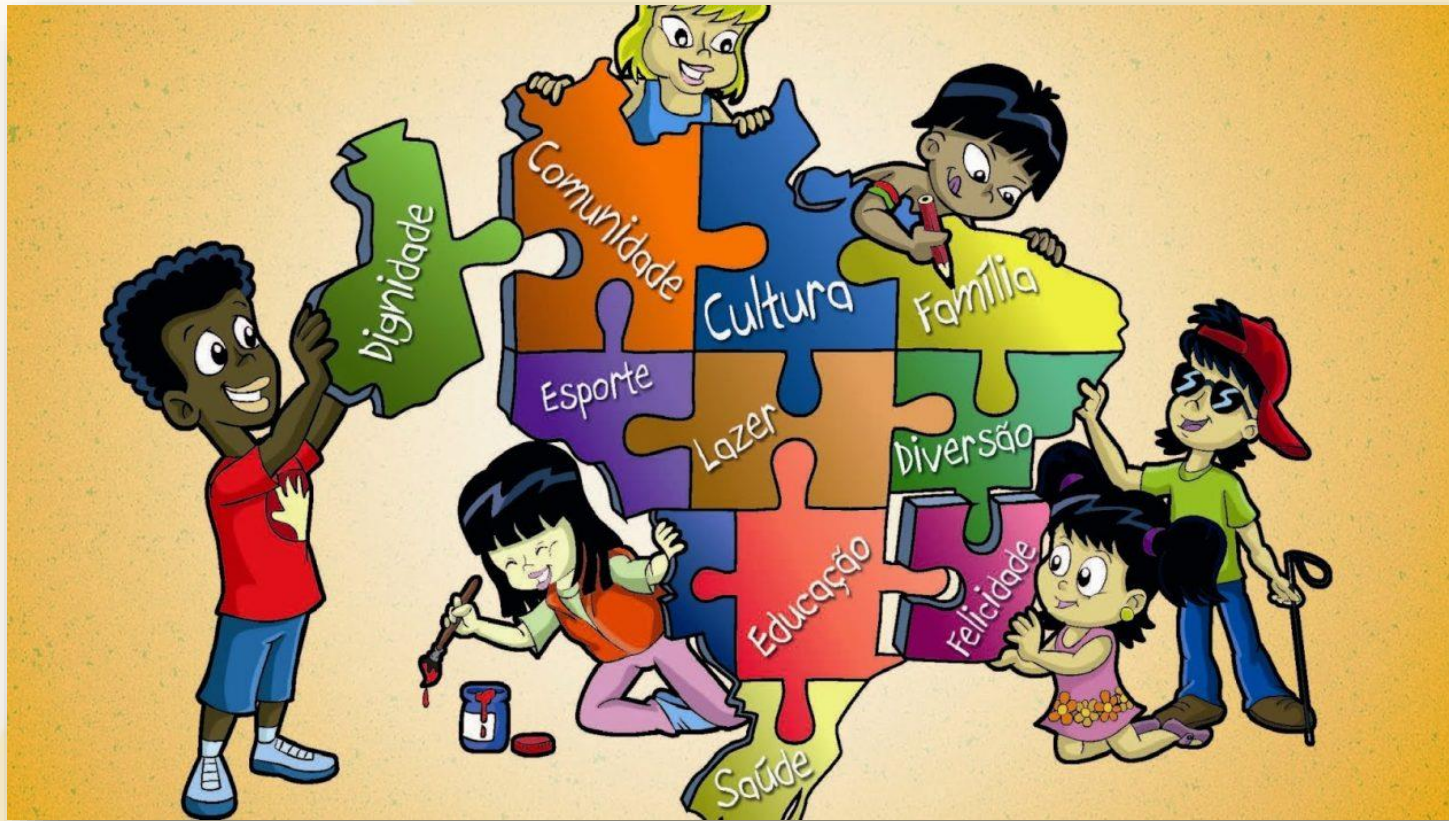


GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

Integralidade





“Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum.”.
(OT, 2009, p. 43)



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude

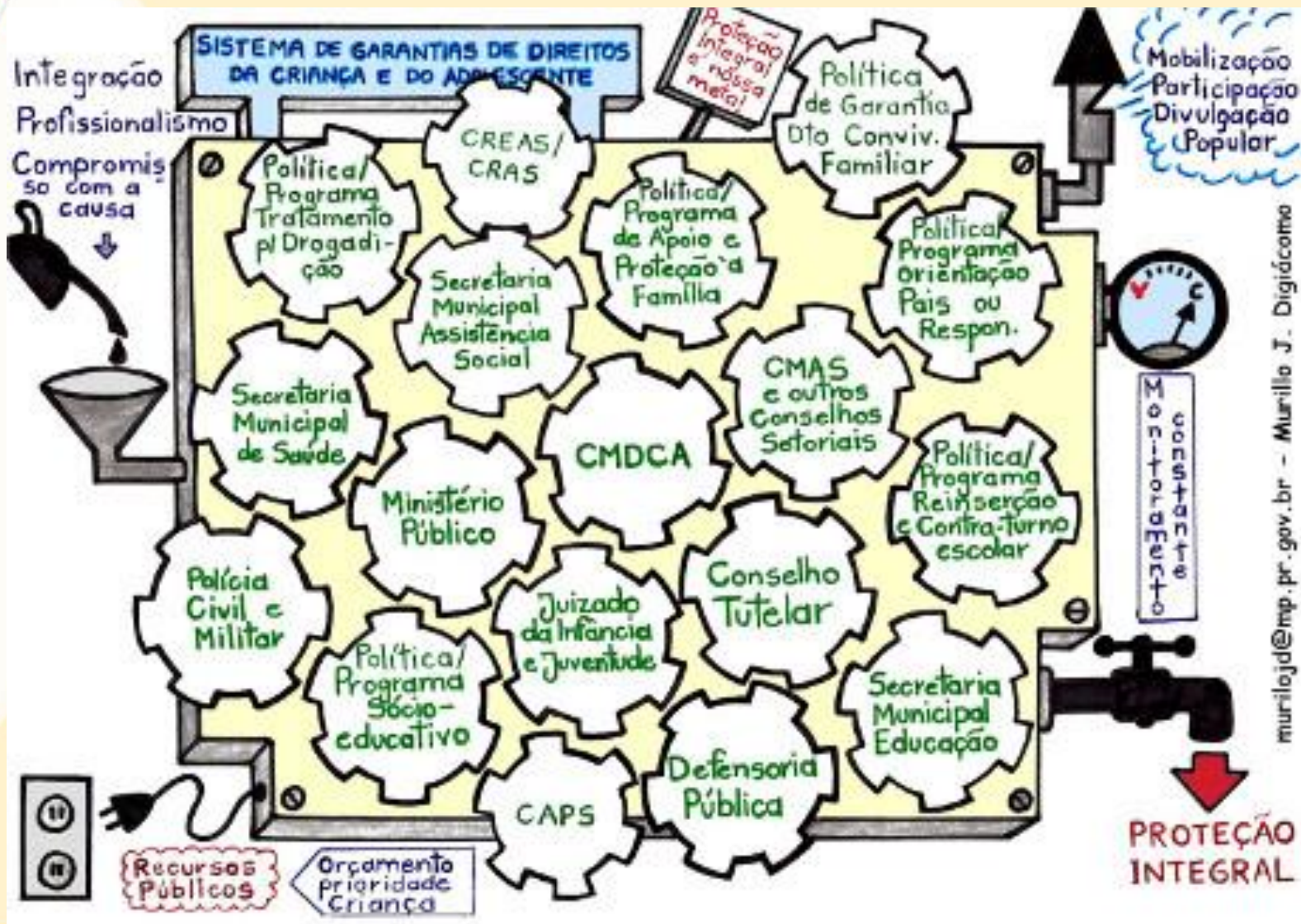


GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



murilojd@mp.pr.gov.br - Murillo J. Digiacomo



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Trocando Saberes

Compartilhe conosco sua vivência em Articulação com a Rede de Atendimento, destacando os potenciais e desafios.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





O que essa casa representa?

Quais significados e sentimentos representam o serviço de acolhimento?

Qual a identidade do abrigo?

O que ele representa para os(as) usuários(as)?



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



O vínculo afetivo



Em um serviço de acolhimento, o estabelecimento de vínculo de crianças e adolescentes com os(as) trabalhadores(as) da instituição é uma condição central no trabalho de suporte a esse momento que caracteriza a situação de acolhimento. E é através desse vínculo que o(a) educador(a) estabelece as condições para poder exercer o seu papel (ELAGES et al, 2011).



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



“Parece não haver, em qualquer contexto da vida humana, a possibilidade de uma ausência total de vinculação”.
(Ana Carvalho, 2005)



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL



O Plano Individual de Atendimento (PIA): diversidade e pluralidade

“O PIA inaugura uma nova
visão metodológica (...),
priorizando a singularidade
e diversidade, em um
movimento de valoração da
identidade do sujeito”.
(FERREIRA, 2019, p. 22)



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL



Redes de Solidariedade e Mobilização Comunitária



Comunidade refere-se ao coletivo de pessoas que mantêm relações de reciprocidade e proximidade para mover seu cotidiano de vida. O sentido que sempre se atribuiu à noção de “comunidade” é o de “compartilhamento fraterno”, reafirmando o direito de todos a um seguro comunitário. (CARVALHO, 2008)



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Mobilizando

É necessário criar canais de comunicação onde seja possível escutar o que os beneficiários do serviço têm a dizer sobre ele. Canais onde o serviço possa ser criticado, de modo que os processos e procedimentos por ele oferecidos sejam aprimorados. Entrevistas, rodas de conversas com crianças e adolescentes, rodas de conversas com familiares, pesquisa de satisfação, acompanhamento pós-desligamento. (ELAGE, 2011, p. 61)





ANTHONY BARBOZA / GETTY IMAGES

“A educação como prática da liberdade é um jeito de ensinar que qualquer um pode aprender”.
bell hooks



Referências

- BATISTA, M. V. Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006.
- BAZÍLIO, Luiz C, KRAMER Sonia. Infância, educação e direitos humanos. 4ª ed., São Paulo: Cortez, 2011.
- BOBBIO, N. A Era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BRASIL Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, 2009.
- BRASIL. Leis. Constituição Federal. Brasília, 1988.
- CARVALHO, A. M. A. Em busca da natureza do vínculo: uma reflexão psicoetológica sobre grupos familiares e redes sociais. In: PETRINI, J. C. e CAVALCANTI, V. R. (Org.). Família, sociedade e subjetividades: uma perspectiva multidisciplinar. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005. p. 183-194.
- CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Contribuições para a discussão de redes de proteção. São Paulo, 2008b.
- DI GIORGIO, C.A.G. Por uma escola da consciência universal: a escola dinamizadora do seu entorno em tempos de globalização. Tese (Livre-Docência – Educação). Faculdade de Ciência e Tecnologia, Universidade Estadual de Presidente Prudente, 2001.
- DIGIÁCOMO, Murilo J; DIGIÁCOMO, Ideara de Amorim. ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente anotado e interpretado. São Paulo: FTD, 2011 (segunda edição)
- ELAGE, Bruna. Instituto Fazendo História. Formação de Profissionais em Serviço de Acolhimento. 2011.
- FERREIRA, Luiz Miguel M. O estatuto da criança e do adolescente e o professor: reflexões na sua formação e atuação. 2ª ed., São Paulo: Cortez, 2010.
- FERREIRA, Heridane Patrícia. O Plano Individual de Atendimento (PIA) e individualidade do(a) adolescente no contexto socioeducativo. UFPE: 2019.
- FORTUNA, T. Indisciplina escolar: da compreensão à intervenção. In: Xavier, M. L. (Org.). Disciplina escolar: enfrentamentos e reflexões. Porto Alegre: Mediação, 2002.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. 1996.
- GADOTTI, Moacir. Pressupostos do Projeto Pedagógico. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS, 1994, Brasília. Anais... MEC, 1994.
- GULASSA. Maria Lúcia. Novos Rumos do Acolhimento Institucional. NECA: 2010.
- JULIATTO, Clemente Ivo. Parceiros Educadores, professores, colaboradores e dirigentes. Curitiba: Champagnat, 2007.



Heridane Patrícia Ferreira
heridane.ferreira@gmail.com

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

www.sigas.pe.gov.br
E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br
Telefone: 81 3183 0715

Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



**UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO**

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL